



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

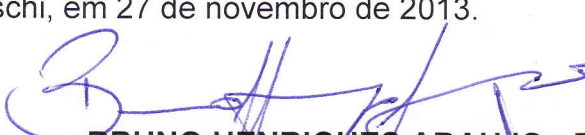
Recebido em 02/12/13
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral

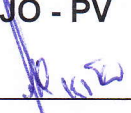
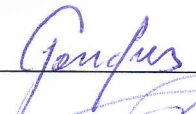
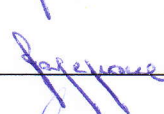
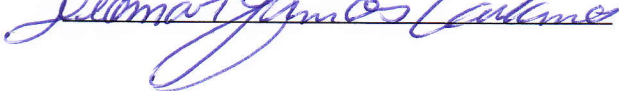
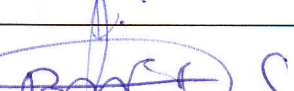
INDICAÇÃO Nº 163/2013

APROVADO
Em 03/12/13
José Maria Degasper
Presidente

INDICAMOS ao Poder Executivo Municipal, através do Segmento Competente, que envie estudos no sentido da **CONCESSÃO DE AUMENTO SALARIAL E HORAS EXTRAS PARA AS CONSELHEIRAS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA-ES.**

Sala Augusto Ruschi, em 27 de novembro de 2013.


BRUNO HENRIQUES ARAUJO - PV

JUSTIFICATIVA:

Às Conselheiras Tutelares cabe zelar pelas crianças e adolescentes que foram ameaçados ou que tiveram seus direitos violados, em observância aos ditames do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Dentre as atribuições do Conselho Tutelar, está a de escutar, orientar, aconselhar e dar encaminhamento.

Além da carga horária normal, o Conselho Tutelar faz 01 (um) plantão semanal, que se inicia às 16 horas e termina às 08 horas do dia posterior. Aos finais de semana, atua com plantão que se inicia às 08 horas do sábado e termina às 08 horas da segunda-feira.

Assim sendo, apresentamos a presente Indicação, a fim de que, pecuniariamente, haja o reconhecimento do trabalho e responsabilidade atribuídos às Conselheiras Tutelares, assim como, possam as mesmas ter direito a horas extras, haja vista a extensão de carga horária de trabalho que lhes é imputada.